



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 94/74

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São Suplementadas num total de Cr\$ 137.949,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.20	Departamento de Saúde e Assistência Social	
7.22	Serviço de Saúde	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.5	Instituições Privadas	
3.2.1.5-71	Hospital Operário Darcy Vargas-Aplic. FPM.....	30.000,00
8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
8.10	Departamento de Obras	
8.12	Obras Públicas em Geral	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-91	SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL	
3.00	Execução do Convênio c/ CORSAN (FPM)	87.154,10
4.0.0.0	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0-04	INVESTIMENTOS	
	SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL	
	Participação do Município na Região Metropolitana	
	recursos do FPM	20.794,90
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	137.949,00

Art. 2º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 134.431,41 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e um centavos):

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.10	Departamento de Ensino	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0-61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FPM	134.431,41
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	134.431,41

Art. 3º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas nos artigos anteriores, a receita a maior no Fundo de Participação dos Municípios, informada com bases na reestimativa para o exercício de 1974, no valor de ... Cr\$ 207.949,00 e o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- fls. 2 -

8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
8.10	Departamento de Obras
8.12	<u>Obras Pùblicas em Geral</u>
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0-77	SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL
	Rede de Esgoto Pluvial
	TOTAL DO CANCELAMENTO
	64.431,41
	64.431,41

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e
quatro (1974).

Miguel Henrique Schmitz
MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal

J. C. Rhode
Arqº VICTOR CARLOS RHODEN
Assessor de Planejamento e Controle

Renato Pilger
Arqº RENATO RAYMUNDO PILGER
Secretário Municipal de Obras Pùblicas

Gentil Soares Compagnoni
GENTIL SOARES COMPAGNONI
Secretário Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

Paulo Justen
Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

Ruy Grinch Stucky
RUY GRINCH STUCKY
Resp. p. Secretário Municipal de Administração